

AUTÓGRAFO Nº 054/2019

PROJETO DE LEI Nº 473/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO A SAÚDE DE ATLETAS AMADORES NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O município de Campina Grande, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias visando á criação do programa de acompanhamento a saúde de atletas amadores nos campos de futebol da cidade.

Art. 2º O programa poderá contar com estagiários e profissionais de saúde e educação física que orientem e acompanhem a saúde dos atletas amadores.

Art. 3º Visando á execução, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de saúde, ensino, academias de ginásticas, clubes esportivos e estabelecimentos afins.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019

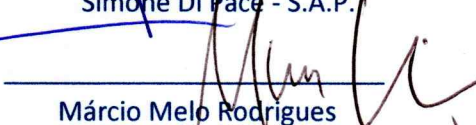


Ivonete Ludgerio

Presidente



Simone Di Pace - S.A.P.



Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário